



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
PODER LEGISLATIVO



Memorando nº 011/2019-CPL

Maracanã-Pa, 08 de janeiro de 2019.

Exmo. Senhor

**José Augusto da Silva Casseb**

**Presidente da Câmara municipal de Maracanã**

Ref. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019-CMM.

Objeto: contratação de Assessoria Jurídica.

Esta Comissão Permanente de Licitação, nesta data, autuou sob o nº 003/2019-CMM o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado à contratação Assessoramento jurídico.

A solicitação pretendida visa contratar o senhor ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia nº. 1120, Bairro Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, o qual oferta prestar os seguintes serviços:

- a) Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/PA), Licitações e publicações/hospedagem de dados na forma da Lei nº131/2009, Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.185/2010, de forma a atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanã/Pa.

Se realizada a contratação, a remuneração mensal pretendida pelo fornecimento é de de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais , totalizando o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) anuais.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
PODER LEGISLATIVO



O valor proposto está compatível com o praticado no mercado, conforme resta informado na solicitação da Presidência dessa Casa Legislativa que deu origem a este processo.

Pela urgência de se dispor da licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/PA), Licitações, a Lei nº 8.666/1993, que rege as aquisições e contratações da Administração Pública, permite, em suas exceções, a contratação direta de serviços de natureza iguais aos ora propostos.

Por conta do antes exposto e pela urgência da necessidade de contratação dos serviços, submetemos o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019-CMM, para que, se assim julgar procedente, exare a respectiva **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.**

Aproveitamos para solicitar que seja encaminhada a esta Comissão de Licitações a portaria com a nomeação do servidor para fazer o acompanhamento e fiscalização do contrato do referido objeto, proveniente da Inexigibilidade nº 003/2019-CMM

Respeitosamente,

**Eva Nayana de Souza Dias**

Presidente da CPL/CMM